

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



2020-2023

**Controladoria-Geral
do Estado de Minas Gerais**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNADOR DO ESTADO

Romeu Zema

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CHEFE DE GABINETE

Cláudio Rodrigues Damasceno de Andrade

AUDITORA-GERAL

Luciana Cássia Nogueira

CORREGEDOR-GERAL

Vanderlei Daniel da Silva

SUBCONTROLADORA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Nicolle Ferreira Bleme

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023

Belo Horizonte, dezembro de 2019

Editoração: Assessoria de Comunicação Social

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

NOSSA MISSÃO

Exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

NOSSOS VALORES

Governo aberto e participação ativa do cidadão;
Transparência; Conduta ética;
Integridade e honestidade;
Prevalência do interesse público;
Governança e senso de responsabilidade do agente público (*accountability*);
Conformidade (*compliance*);
Cooperação interinstitucional;
Inovação e fomento à pesquisa e desenvolvimento;
Responsabilidade ambiental e social.



Minas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO, **6**

ANÁLISE DE CENÁRIO, **8**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, **15**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, **17**

INDICADORES E METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA-GERAL, **22**

EIXO COMBATE À CORRUPÇÃO, **22**

EIXO TRANSPARÊNCIA E FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE, **27**

EIXO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE E FOMENTO DA GESTÃO DE RISCOS, **36**

INTRODUÇÃO

Há mais de meio século, iniciava-se a história do controle interno no Estado de Minas Gerais, mediante a edição do Decreto nº 11.947, de 30/6/1969, com a denominação de Auditoria de Operações. Ligada diretamente ao Governador, competia-lhe coordenar os serviços executados pelas unidades centrais do controle interno, concentrando a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Estadual, por meio do chamado Sistema de Controle Interno. Em 1971, integrando-se à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, por meio do Decreto nº 13.607, de 6/6/1971, a Auditoria de Operações assumiu a denominação de Auditoria-Geral do Estado.

No ano de 1985, durante processo de modernização institucional do Estado, editou-se a Lei Delegada nº 6, responsável pela criação de uma unidade de auditoria subordinada diretamente ao Governador, com a finalidade de exercer funções específicas de controle da gestão da ação governamental. Na sequência, tal unidade foi transformada na Superintendência de Auditoria, Inspeção e Controle – SAIC. A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, em cuja estrutura se localizava a SAIC, era, então, responsável por fornecer os subsídios necessários ao exercício das atividades de auditoria. Posteriormente, a SAIC assumiu ainda as denominações de Superintendência Central de Auditoria – SCA, e de Superintendência Central de Auditoria Operacional – SCAO.

Em 2003, as ações de auditoria foram reestruturadas com a edição da Lei Delegada nº 92, de 29/1/2003, a partir da qual a Auditoria-Geral do Estado assumiu status de órgão autônomo, reunindo as funções de auditoria e correição administrativa. Posteriormente, foram instituídas as novas funções de avaliação de programas governamentais e de prevenção e combate à corrupção como prioridades do exercício do controle interno no Estado. Incorporaram-se, então, ao novo órgão, a Superintendência Central de Auditoria Operacional – SCAO, advinda da Secretaria de Estado de Fazenda, e a Superintendência Central de Correição Administrativa – SCCA, oriunda da extinta Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração. Foi criada, ainda, a Superintendência Central de Auditoria de Gestão – SCAG, responsável pela avaliação dos resultados da ação governamental, função inovadora na administração pública.

Dentre as inovações implementadas pela Lei Delegada nº 92/2003 destaca-se a criação de unidades nos órgãos e entidades da administração pública estadual, totalizando, em 2018, 61 (sessenta e uma) unidades de auditoria setorial e seccional, privilegiando-se, assim, um modelo de controle descentralizado, preventivo e concomitante. Em 25/1/2007, a Lei Delegada nº 133 redefiniu a estrutura básica da Auditoria-Geral do Estado que, na qualidade de órgão central do Sistema Central de Auditoria Interna, apresentou como finalidade o planejamento, a coordenação e a execução de trabalhos de auditoria operacional, de gestão e de correição administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual. A referida Lei Delegada foi regulamentada por meio do Decreto nº 44.655, de 19/11/2007, alterado pelo Decreto nº 45.270, de 29/12/2009.

Em 2011, houve um novo desenho institucional, com o advento da Lei Delegada nº 179, de 1/1/2011, e da Lei Delegada nº 180, de 20/1/2011, e a Auditoria-Geral do Estado passou a ser denominada Controladoria-Geral do Estado. Sua estrutura orgânica foi redefinida, com a criação de três Subcontroladorias: Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão, Subcontroladoria de Correição Administrativa e Subcontroladoria da Informação Institucional e Transparência. Atualmente, as referidas Subcontroladorias são denominadas, respectivamente: Auditoria-Geral, Corregedoria-Geral e Subcontroladoria de Transparência e Integridade.

A distribuição e descrição das competências legais da estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado estão descritas na Lei Estadual nº. 23.304, de 30/05/2019.

A Controladoria-Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, tem como finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, nos termos do artigo 49 Lei Estadual nº. 23.304, de 30/05/2019.

Os desafios da Controladoria-Geral foram impulsionados pela Política Estadual de Combate à Corrupção, recém-instituída pela Lei nº 23417, de 18/09/2019, visando ao desenvolvimento e ao fomento, em especial, de ações de prevenção e combate à corrupção, incremento da transparência na gestão pública, controle interno, auditoria, correição e formação cidadã e ética para a fiscalização da gestão pública.

As entidades públicas são consideradas sistemas dinâmicos extremamente complexos, que envolvem estruturas organizacionais, pessoas e tecnologias. Um dos desafios para a gestão pública é transformar estruturas burocráticas, hierarquizadas em organizações empreendedoras que enfatizem a importância do planejamento como ferramenta essencial de sustentação para a tomada de decisões e que adotem políticas públicas para o uso racional das receitas disponíveis, em contrapartida às crescentes despesas públicas.

O Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral, alinhado com os objetivos estratégicos e diretrizes do Governo do Estado de Minas Gerais, foi elaborado a partir do mapeamento ambiental, da avaliação das forças e limitações da organização, das incertezas e da imprevisibilidade, nos termos da elaboração de análise dos cenários e da Matriz de SWOT - *strengths*, *weaknesses*, *opportunities* e *threats*, que significam, respectivamente, forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Níveis de planejamento e seus caminhos:



Figura 1: Níveis de planejamento

O planejamento tático e o planejamento operacional serão elaborados pelos níveis intermediários e operacionais da CGE, respectivamente, e serão desenvolvidos a partir do planejamento estratégico institucional.

ANÁLISE DE CENÁRIOS

Diagnóstico interno

A atuação da Controladoria-Geral do Estado abrange suas unidades administrativas que dividem, entre si, a responsabilidade por assegurar a concretização da seguinte missão institucional: “exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço público”. As áreas da Controladoria-Geral do Estado operam em rede e em harmonia no exercício do controle interno estadual, buscando equilibrar as atividades de auditoria, prevenção, detecção, transparência, integridade e repressão de ilícitos administrativos.

As principais ações estratégicas da atividade de Auditoria foram definidas com base em modelo internacional, o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público, que é uma estrutura que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna (AI) eficaz, por meio de níveis e estágios através dos quais uma atividade de AI pode evoluir à medida em que define, implementa, mede, controla e melhora os seus processos e práticas. Alcançar níveis mais avançados no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) é uma das estratégias da Controladoria-Geral.

O IA-CM foi incorporado ao Planejamento Estratégico do governo, dando força a uma auditoria interna de qualidade crescente, a partir do reconhecimento de que o trabalho de auditoria interna deve fortalecer a governança dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio de auditorias baseadas em riscos que prestam avaliação e oferecem conhecimentos sobre os processos e as estruturas que levam as organizações públicas ao sucesso na prestação de serviços aos cidadãos.

Como os órgãos e entidades do Poder Executivo lidam com crescente variedade e complexidade de riscos, que podem comprometer o alcance dos objetivos organizacionais, a auditoria interna deve ser vista pelos gestores e atuar como uma ferramenta de gestão na 3ª linha de defesa, para provocar mudanças positivas e inovação dentro da organização. Sua atuação deve inspirar a confiança organizacional e permitir um processo competente e informado de tomada de decisão estratégica. Além disso, uma auditoria interna eficaz deve contribuir para o amadurecimento e para a apresentação de uma visão de futuro à organização, a partir da identificação de tendências, chamando a atenção da alta administração para os desafios emergentes, antes que eles se tornem crises¹.

A Correição Administrativa tem atuado com foco na eficiência e na eficácia das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares em desfavor de agentes públicos estaduais, assim como nas investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a chamada Lei Anticorrupção. Em virtude do elevado número de processos administrativos em tramitação, a celeridade na tramitação dos mesmos tem sido um desafio, tratado como uma das prioridades pela Controladoria-Geral.

A atividade de Integridade adotada pela Controladoria-Geral está em conformidade com normativos e diretrizes nacionais e internacionais e objetiva fornecer aos órgãos e entidades da administração pública, aos agentes públicos,

¹ Declaração de Posicionamento do Instituto de Auditores Internos: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa, disponível em <https://bit.ly/2RFjEUm>. Acessado em 21 de setembro de 2019.

à sociedade e aos parceiros institucionais padrões de conduta ética, de probidade e de respeito às normas, com vistas a consolidar um ambiente íntegro. A Controladoria-Geral vislumbra, como ação prioritária, a implantação, no âmbito interno, do Plano de Integridade, instituído pela Resolução CGE nº. 31, de 14 de setembro de 2018, assim como a promoção de ações que possam favorecer a implantação de planos de integridade na Administração Pública Estadual. Merece destaque o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), instituído pelo Decreto n.º 47.185, de 12/05/2017. O Plano de Integridade consiste em um conjunto de ações desenvolvidas com o intuito de promover a cultura da ética, da integridade, da transparência e da necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos. A Controladoria-Geral do Estado (CGE) estabelecerá as diretrizes para a elaboração dos planos de integridade nos órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo Estadual.

A atividade de Transparência possibilita a qualquer cidadão o acesso às informações sobre o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação. A Controladoria-Geral acredita que uma gestão pública transparente permite à sociedade o exercício da fiscalização do Poder Público, uma vez que a Transparência é um importante mecanismo indutor para que os agentes públicos ajam com responsabilidade. O aprimoramento das ferramentas de Transparência do Governo do Estado de Minas Gerais tem sido uma atividade relevante no âmbito da Controladoria-Geral.

A participação social é um instrumento democrático, assegurado pela Constituição Federal, por meio do qual os cidadãos podem intervir nas decisões governamentais, orientando o Poder Público para que adote medidas que realmente atendam ao interesse social e, ao mesmo tempo, exigindo a prestação de contas quanto aos atos praticados. Ao estabelecer ações de transparência e apoiar a promoção do controle social, a Controladoria-Geral apoia a participação da sociedade civil no acompanhamento, fiscalização e controle da gestão pública.

Foi identificada, no diagnóstico interno da Controladoria-Geral, a necessidade de incremento no número de servidores em exercício no órgão central de controle, assim como nas unidades setoriais e seccionais. Apesar do déficit de servidores da Controladoria-Geral, significativos resultados gerenciais foram apresentados no primeiro semestre de 2019, conforme apresentado na sequência.

A Controladoria-Geral instituiu, através do Decreto Estadual nº 47.674/19, o Conselho de Transparência e Combate à Corrupção. A medida tem como objetivo debater e propor medidas que fomentem melhorias na transparência das informações públicas, na integridade e no combate à impunidade nos órgãos públicos, nas medidas de controle social e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Outra iniciativa foi o incremento da transparência no Estado. Foram disponibilizadas, no Portal da Transparência, diversas novas consultas como, por exemplo, os voos do governador e vice-governador - mesmo não havendo obrigação legal para isso. Outra grande conquista nessa área foi o fim do passivo da Lei de Acesso à Informação. Ao todo, foram respondidas 232 (duzentas e trinta e duas) demandas que estavam atrasadas, algumas que aguardavam solução há mais de dois anos. Até setembro de 2019, 3.600 (três mil e seiscentos) pedidos de acesso à informação, recebidos neste ano, já foram respondidos.

Merece destaque, ainda, a celebração de dez parcerias para trocas de informações com diversos órgãos, das esferas estadual e federal, multiplicando as possibilidades de cruzamento de informações. Também foram fomentadas

parcerias para possibilitar a capacitação, a custo próximo de zero, de mais de 4 mil gestores e servidores. Além disso, uma força-tarefa resultou na redução de 73% (setenta e três por cento) dos processos administrativos com pendência de decisão na Controladoria-Geral.

Outros significativos resultados obtidos pela Controladoria-Geral consistem na realização de auditorias de conformidade, de gestão de riscos e de governança na área ambiental do Governo do Estado, além da criação do Núcleo de Combate à Corrupção – NUCC.

Diagnóstico externo

Nos últimos anos, tem-se observado um movimento global em torno de uma cobrança, cada vez maior, aos governos, da necessidade de implementação de mecanismos que fomentem a transparência governamental.

O combate à corrupção e o fomento à integridade nas organizações também são matérias com crescente destaque social.

Macroprocessos



Ações de Controle e Fomento da Gestão de Riscos;
Combate à Corrupção;
Transparência e Fortalecimento da Integridade.

O macroprocesso Ações de Controle e Fomento da Gestão de Riscos consiste na atuação da atividade de auditoria, conforme normas técnicas preconizadas, visando o aprimoramento da governança, dos controles internos e do gerenciamento de riscos. Para tanto, o macroprocesso atua para a efetiva prestação de subsídios aos gestores para a tomada de decisão, para a melhoria das operações e para a consecução dos objetivos da organização, bem como pressupor a atuação estratégica da auditoria em áreas e temáticas prioritárias, críticas e baseadas em riscos e na efetividade dos controles internos administrativos. A prestação de subsídios aos gestores ocorre por meio do fornecimento, principalmente, de serviços de auditoria, de fiscalização e de consultoria e de apurações.

A atuação estratégica e a evolução da capacidade da auditoria interna ocorrem por meio do fortalecimento da governança e da gestão em auditoria que contempla controles internos, gestão de riscos, governança, integridade, transparência e *accountability*, gestão de pessoas, práticas profissionais e articulação interinstitucional.

Considerando a Declaração de Posicionamento do Instituto de Auditores Internos, Fraude e Auditoria Interna², as grandes perdas derivadas de fraudes e corrupção nas organizações, sejam públicas ou privadas, resultam de ineficiências, projetos cancelados ou suspensos, grandes desafios financeiros, fracassos organizacionais e da prestação de serviços públicos. Constantemente, “a fraude ocorre por controles malfeitos e governança fraca, que minam os processos da organização”. Assim, como a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações da organização, também deve atuar na detecção, prevenção e monitoramento dos riscos de fraude e abordar esses riscos em auditorias e apurações, motivo pelo qual o macroprocesso Ações de Controle e Fomento da Gestão de Riscos deve incluir ações desse tipo.

² Disponível em <https://na.theiia.org/translations/PublicDocuments/Fraud-and-Internal-Audit-Portuguese.pdf> . Acessado em 21 de setembro de 2019.

O macroprocesso Combate à Corrupção consiste no fortalecimento da atividade correcional, por intermédio de ações de prevenção e de condução de processos administrativos, seja de pessoa física ou jurídica.

Consiste ainda na celebração de parcerias institucionais e na atuação em rede, com o objetivo de modernizar a atuação dos órgãos de controle no que cabe à prevenção. O macroprocesso tem ainda como objeto aprimorar a condução dos processos administrativos sancionadores, de forma a mitigar a prescrição e garantir a efetividade das decisões correcionais, assim como a supervisão e a orientação, com vistas à prevenção ao desvio de verbas públicas. Especificamente, em relação aos processos administrativos, os mesmos são conduzidos por uma comissão composta por três servidores efetivos e estáveis, designada para proceder à apuração e encaminhar relatório conclusivo para julgamento da autoridade superior.

O macroprocesso Transparência e Fortalecimento da Integridade consiste na produção teórica, nas campanhas de sensibilização e nas ações formativas (cursos e palestras) para o público em geral; no relacionamento com parceiros governamentais e externos, para o desenvolvimento de ações de controle social, compliance e integridade; no fomento à criação de observatórios sociais de despesas públicas; no desenho/adaptação e disponibilização de metodologias e ferramentas de controle social; na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos de integridade do setor público e privado; na revisão ou publicação de normativos e regulamentos orientados para a boa governança, gestão de riscos e medidas de prevenção, como códigos de ética e normas que disciplinam conflito de interesses e nepotismo; além do desenvolvimento, manutenção e evolução do Portal da Transparência, do Portal de Dados Abertos e do sistema eletrônico específico para registro de pedidos de acesso à informação, no âmbito do Poder Executivo.

Os Macroprocessos da Controladoria-Geral do Estado são conduzidos pelas Subcontroladorias, com apoio das Assessorias e das Controladorias Setoriais e Seccionais, que devem atuar em harmonia, considerando a transversalidade das ações das informações estratégicas descritas, demonstrada na figura a seguir.

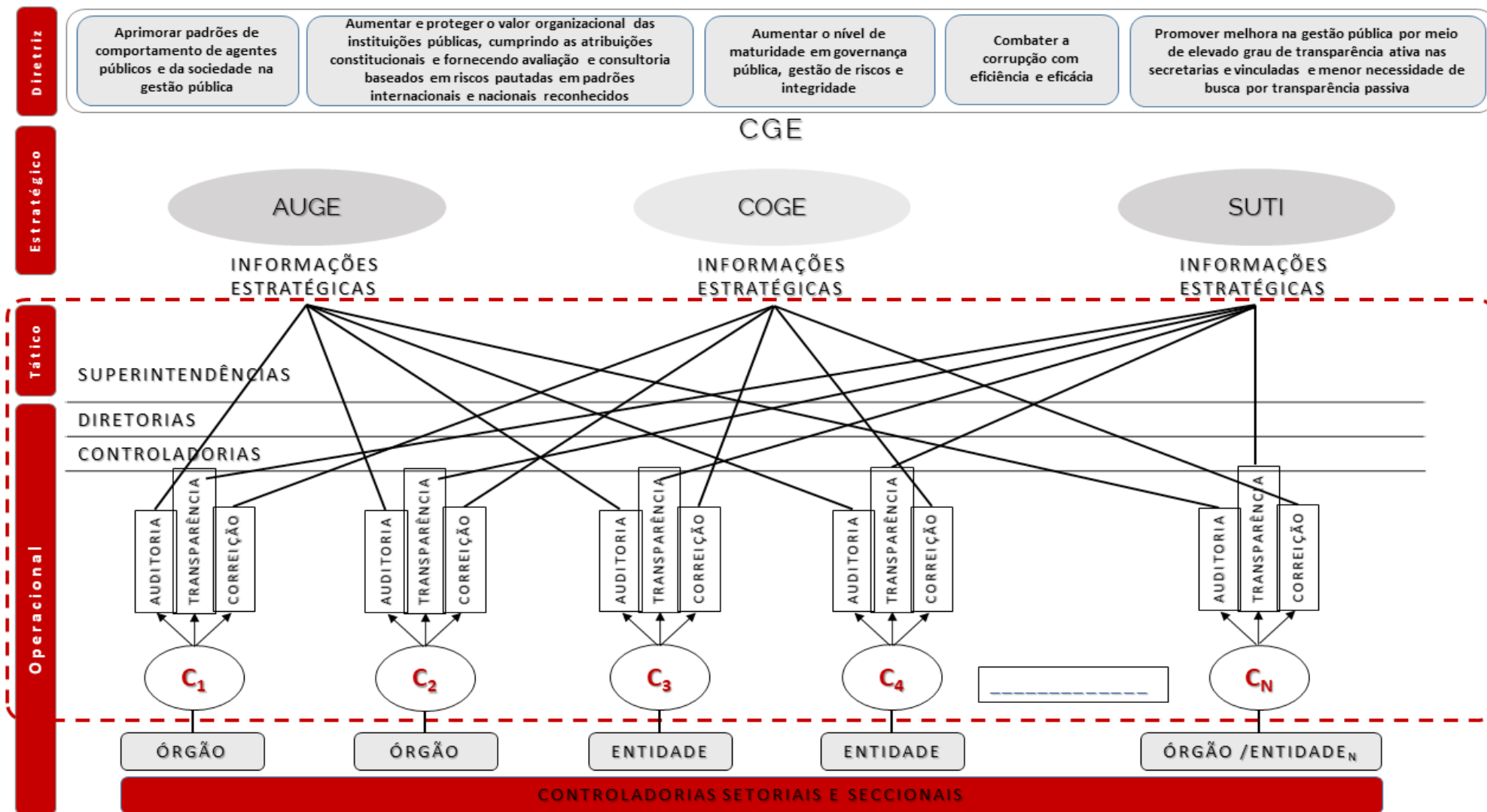


Figura 2: Fluxo sintético da Governança de informações estratégicas da CGE.

Verifica-se que a governança estratégica da CGE perpassa pela boa governança da Auditoria-Geral, da Corregedoria-Geral e da Subcontroladoria de Transparência e Integridade e pelas ações empreendidas pelo órgão central e pelas Controladorias Setoriais e Seccionais. Esse processo deve resultar no alcance dos resultados institucionais esperados.

Matriz SWOT

A Análise SWOT é uma ferramenta utilizada para fazer análise ambiental, sendo a base da gestão e do planejamento estratégico numa empresa ou instituição. A técnica de análise SWOT foi elaborada pelo norte-americano Albert Humphre durante o desenvolvimento de um projeto de pesquisa na Universidade de Stanford entre as décadas de 1960 e 1970, usando dados da Fortune 500, uma revista que compõe um ranking das maiores empresas americanas. A análise de cenário utilizando a ferramenta SWOT se divide em:

- *Strengths* (forças) - vantagens internas da empresa em relação às concorrentes.
- *Weaknesses* (fraquezas) - desvantagens internas da empresa em relação às concorrentes.
- *Opportunities* (oportunidades) – aspectos externos positivos que podem potencializar a vantagem competitiva da empresa.
- *Threats* (ameaças) - aspectos externos negativos que podem colocar em risco a vantagem competitiva da empresa.

A técnica SWOT, aplicada à análise do cenário da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, apresenta as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças descritas a seguir:



FORÇAS

- Estrutura integrada (sistema de controle), carreira de controle interno estabelecida, comprometimento dos servidores, instrumentos de governança corporativa (matriz de risco, PMPI, PACI, IA-CM), identificação de servidores pelo perfil profissional, qualificação da equipe, oportunidade de crescimento profissional, lealdade institucional dos servidores com o órgão, padrões de comportamento baseados em valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais.

OPORTUNIDADES

- Incentivo para atuação do controle com foco no equilíbrio fiscal e atuação governamental favorável para fortalecer as atividades da CGE, ampliação das parcerias institucionais e atuação em rede, gestão de projetos para captação de recursos, expansão da demanda por serviços públicos, aumento da cultura ética e dos valores democráticos (cidadania), convergência tecnológica, novas técnicas, procedimentos, normas e Ferramentas de Trabalho, fomento da gestão de riscos, transformação da cultura do planejamento e da geração e demonstração de valor para a gestão e a sociedade, incremento da função preventiva e participativa para o equilíbrio fiscal das contas públicas, fomento à autonomia institucional e suficiência orçamentária, compartilhamento e disseminação de boas práticas na gestão pública.

NEGATIVO

FRAQUEZAS

- Insuficiência de recursos e de infraestrutura (humanos, materiais e tecnológicos), Cultura organizacional incipiente (grau de maturidade), baixa integração entre as Subcontroladorias e com as Controladorias Setoriais e Seccionais, conhecimento limitado sobre macro funções, baixa utilização da tecnologia da informação e da gestão do conhecimento, baixa efetividade da comunicação interna nos níveis estratégico, tático e operacional; falha na sistemática de monitoramento de indicadores e de desempenho e ausência de estrutura adequada na área de recursos humanos na CGE, não priorização do planejamento, da técnica e da demonstração do benefício das ações, ausência de estrutura adequada na área de recursos humanos na CGE.

AMEAÇAS

- Conjuntura econômica e crise financeira do Estado, limitação de Recursos Orçamentários e financeiros, descontinuidade nas estratégias e políticas governamentais, conflitos de interesse que possam influenciar as decisões e as ações do controle interno, baixa interação do sistema de controle como um todo, falta de apoio dos dirigentes de órgãos e entidades na estruturação das controladorias setoriais e seccionais, falta de integração do órgão central com as Controladorias Setoriais e Seccionais.

A ferramenta SWOT é um sistema simples para posicionar ou verificar a posição estratégica da organização no ambiente em questão, sendo relevante para a análise do cenário organizacional.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Sistema de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais é regido por um conjunto de quatro leis previstas na Constituição Mineira: o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, que representa o plano estratégico do governo, possuindo um horizonte temporal de longo prazo e cujos objetivos devem observar, dentre outros, o desenvolvimento socioeconômico integrado do Estado de Minas Gerais; o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, que apresenta os programas, ações, objetivos e metas da administração estadual para um período de 4 (quatro) anos; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que estabelece a ligação entre o PPAG e a LOA, tendo por objetivo disciplinar o processo de elaboração da lei orçamentária e a definição das metas e prioridades para o ano seguinte; e a Lei Orçamentária Anual – LOA, que traz a estimativa daquelas receitas que o governo pretende arrecadar no período de um ano e fixa as despesas a serem realizadas com tais recursos.

Seguem a visão de futuro para 2030 do Governo do Estado, assim como as bandeiras e objetivos estratégicos previstos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI:

Visão de futuro para 2030

- i. Foco nos resultados e não nos meios.
- II. O cidadão é quem gera riqueza e não o Estado.
- III. Estímulo à concorrência, garantia e proteção de propriedade e patrimônio.
- IV. Equilíbrio Fiscal como base na redução e controle das despesas e redução da tributação a longo prazo.
- V. Descentralização de decisão e delegação de funções a terceiros.
- VI. Desburocratização dos processos em geral.
- VII. Simplificar e dar mais eficiência, clareza e objetividade nas ações, acompanhando a efetividade das mesmas.
- VIII. Integração entre áreas e órgãos, por meio de ações e informações transparentes e compartilhadas.
- IX. O servidor e o cidadão são autônomos, responsáveis e responsabilizáveis pelo seus atos.
- X. Meritocracia.

GOVERNO EFICIENTE E INOVADOR A SERVIÇO DAS PESSOAS

- Novos modelos de gestão, impondo arranjos não apenas estatais para lidar com problemas coletivos complexos.
- Governo com modelos integrados de gestão.
- Governo que adota práticas colaborativas.

GOVERNO FOCADO EM SUAS RESPONSABILIDADES ESSENCIAIS

- Governo direcionando seus esforços na busca da excelência nas suas missões essenciais.
- Novos arranjos na prestação de serviços públicos com qualidade.

ECONOMIA MINEIRA COMO PROTAGONISTA NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

- Estado com tributos simplificados, processos de regularização ambiental e mais ágeis.
- Maior liberdade econômica e segurança jurídica.
- Empreendedores mineiros protagonistas no cenário nacional.

GOVERNO COM ALTO GRAU DE INVESTIMENTO RECONHECIDO PELAS INSTITUIÇÕES DE RISCO PELA EXCELÊNCIA NA GESTÃO FISCAL SUSTENTÁVEL

- Estado com reconhecimento pelo mercado por sua solidez financeira e institucional.
- Equilíbrio das contas públicas atraindo parceiras com setor privado.
- Estado pautado pela responsabilidade fiscal.

Objetivos estratégicos previstos no PMDI

1. Ser um estado simples, eficiente, transparente e inovador.
2. Aumentar a segurança e a sensação de segurança.
3. Proporcionar acesso a serviços de saúde de qualidade.
4. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas.
5. Ser referência em qualidade, eficiência e oportunidade em ensino.
6. Reduzir a vulnerabilidade promovendo a trajetória para a autonomia.
7. Desestatizar e estabelecer parcerias com o setor privado.
8. Recuperar o equilíbrio econômico-financeiro do Estado.
9. Ser o melhor destino turístico e cultural do Brasil.
10. Ser o estado mais competitivo e mais fácil de se empreender no Brasil, em agronegócio, indústria e serviços, proporcionando ambiente para maior geração de emprego e renda.

Em harmonia com os instrumentos legais de planejamento, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão conduziu a elaboração do Planejamento Estratégico do Poder Executivo do Governo do Estado de Minas Gerais, sendo a premissa e os objetivos estratégicos do Governo apresentados na sequência.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA—GERAL DO ESTADO

ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

A definição da estratégia organizacional consiste na avaliação da razão de ser da instituição, nos seus valores, na visão de futuro de ser, o que deve ser priorizado para se alcançar os níveis de excelência exigidos.

Governança pública pode ser compreendida como sendo a capacidade dos governos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão das políticas e dos serviços públicos, visando atender, de forma efetiva, às demandas dos cidadãos. A eficiência dos controles favorece a adoção de boas práticas de governança, sendo que um adequado sistema de controle interno é capaz de contribuir consideravelmente para o alcance dos objetivos da organização, em termos de efetividade e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com leis e regulamentos, proporcionando adequada governança das organizações públicas, de forma a contribuir para a geração de benefícios à sociedade.

O controle interno é fundamental para assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade e motivação de impessoalidade.

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais apresenta relevante finalidade no contexto estabelecido para o controle interno, previsto no artigo da 49 Lei Estadual nº. 23.304, de 30/05/2019, nos termos de suas atribuições. A estratégia organizacional construída pela Controladoria-Geral contempla as variáveis pessoas, processos,

ambiente, tecnologia e estrutura que devem ser sustentados por recursos financeiros suficientes, conforme descrição a seguir:

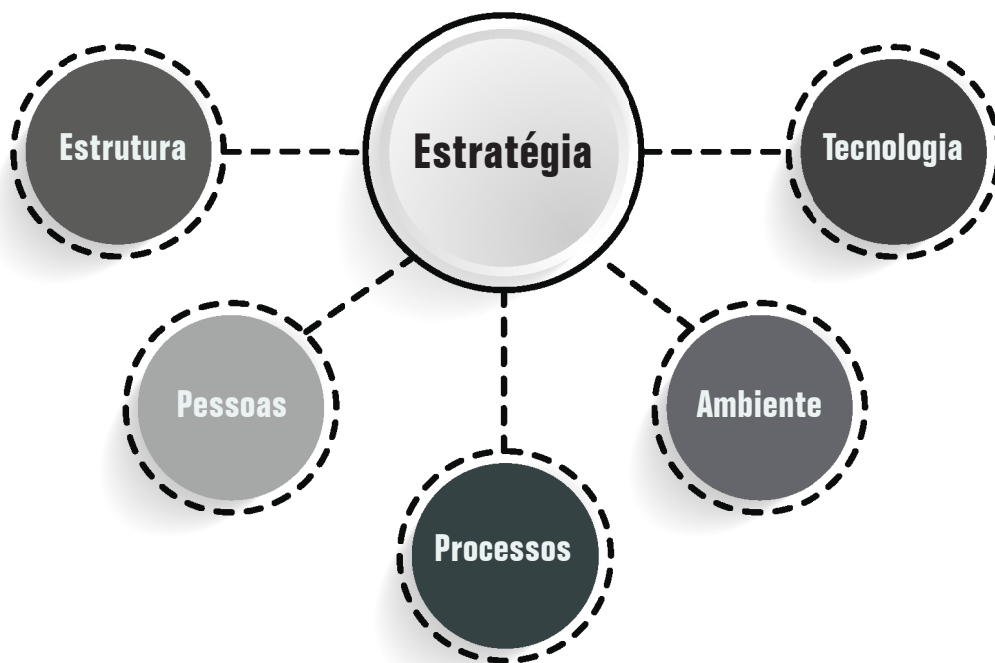


Figura 3: Variáveis que impactarão no alcance dos resultados.

Visão, missão e valores

A missão de uma empresa é a declaração concisa do propósito fundamental da organização, da finalidade de sua existência e do motivo pelo qual foi criada. A missão é o DNA da empresa. Define a sua identidade e não costuma mudar ao longo do tempo.

Já a visão de uma empresa representa um estado futuro para o negócio, onde ela deseja chegar, o que quer alcançar. Diferente da missão, a visão da empresa é criada para um período de tempo pré-determinado, podendo, portanto, mudar ao longo do tempo, de acordo com o momento em que a organização se encontra.

Os valores são as motivações da empresa, que fazem com que ela seja ativa todos os dias e mantenha o foco em seus objetivos. A Controladoria-Geral de Minas Gerais apresenta visão, missão e valores, nos termos descritos a seguir:

Missão

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

Visão

Ser referência nacional como um órgão de controle interno que gera benefícios para a gestão e para a sociedade.
Valores:

- Foco no cidadão.
- Transparência.
- Valor e ética.
- Integridade.
- Prestação de contas.
- Conformidade (compliance).
- Cooperação interinstitucional.
- Responsabilidade Ambiental e Social.

Diretrizes Estratégicas do Governo do Estado para a Controladoria-Geral

- Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos e da sociedade na gestão pública.
- Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo avaliação e consultoria baseados em riscos pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos.
- Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.
- Combater a corrupção com eficiência e eficácia.
- Promover melhora na gestão pública por meio de elevado grau de transparência ativa nas secretarias e vinculadas e menor necessidade de busca por transparência passiva.

As Diretrizes Estratégicas do Governo do Estado para a Controladoria-Geral foram incorporadas no planejamento estratégico como Objetivos Estratégicos da Instituição.

Mapa estratégico

MISSÃO Exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

VISÃO Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

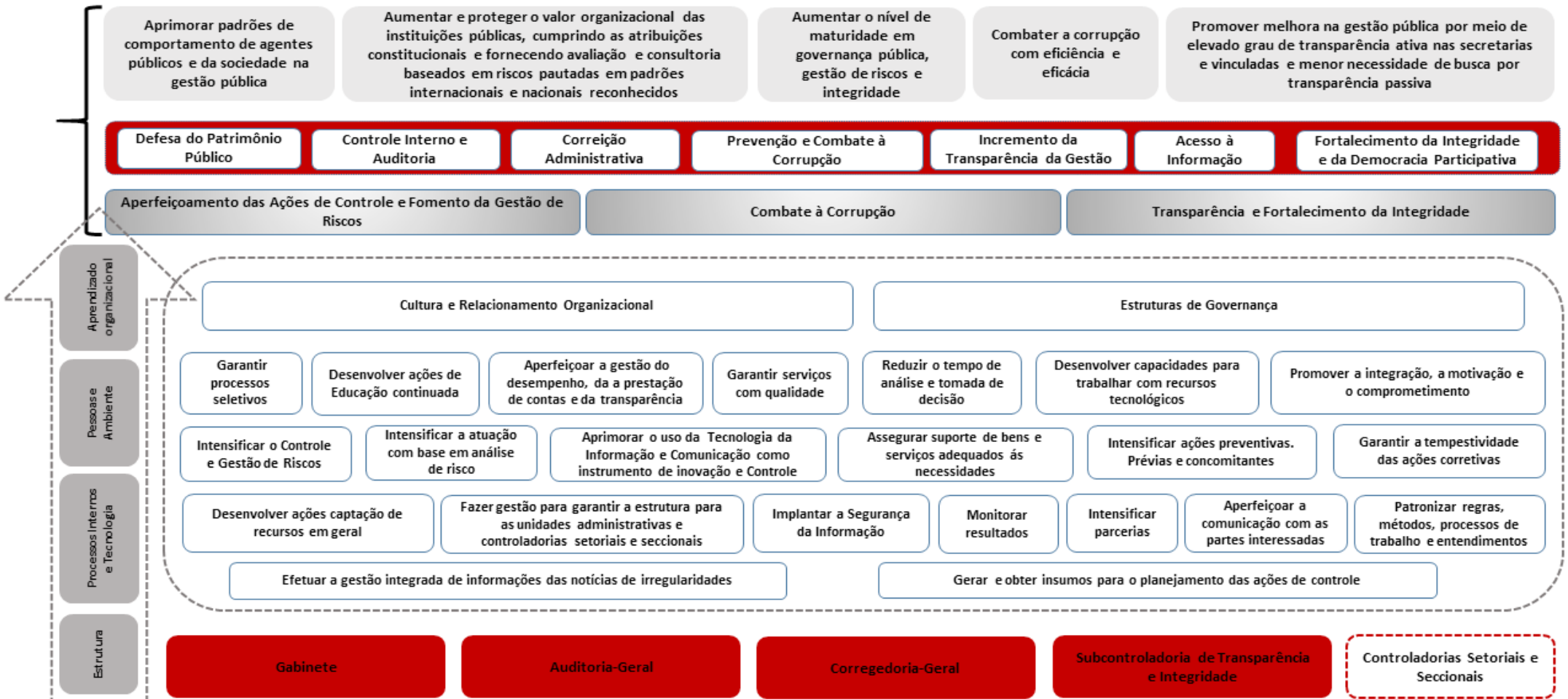
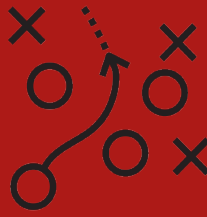


Figura 4: Mapa estratégico da Controladoria-Geral.

As ações estabelecidas nos eixos do Planejamento Estratégico da CGE-MG se inter-relacionam e se complementam para a consolidação das ações de transparência, prevenção e combate à corrupção do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, nos termos seguintes:

- **Programa 031** – Aperfeiçoamento das ações de controle e fomento à gestão de riscos (Ação 4049 – fiscalizações para resultados; Ação 4051 – IA-CM: Evolução da capacidade da auditoria interna; Ação: 4052 - Auditoria em foco; Ação: 4053 - Auditoria capacita; Ação: 4066 - Apoio às ações de controle interno; Ação: 4072 - Formalização do plano anual de controle interno pelas controladorias setoriais e seccionais);
- **Programa 032** - Transparência e fortalecimento da integridade (Ação: 4055 - Promoção da integridade e fomento ao controle social; Ação: 4056 - Promoção do acesso à informação e da transparência governamental);
- **Programa 033** - Combate à corrupção (Ação: 4059 - aprimoramento dos processos de responsabilização correcional; Ação: 4060 - fortalecimento da prevenção no âmbito da atividade correcional; Ação: 4061 - alavancagem investigativa no combate à corrupção; Ação: 4079 - Gestão estratégica de denúncias).

As ações de aperfeiçoamento, de transparência da gestão pública, de prevenção e o combate à corrupção são realizadas em todos os eixos/programas do Planejamento Estratégico/PPAG. Os indicadores do Planejamento Estratégico são apresentados na sequência.



INDICADORES E METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA-GERAL

Eixo Combate à Corrupção

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - OBJETIVOS - EIXO COMBATE À CORRUPÇÃO.

OBJETIVO	RESPONSÁVEL	INDICADORES	METAS				AÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL
			2020	2021	2022	2023		
<p>✓ Combater a corrupção com eficiência e eficácia.</p> <p>✓ Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos e da sociedade na gestão pública.</p>	Corregedoria-Geral	Número de processos administrativos em tramitação não inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI	126	92	0	0	Redimensionamento da força de trabalho	Corregedoria-Geral
							Desenvolvimento de ações voltadas para a qualificação profissional e para a inovação processual	Corregedoria-Geral
							Aprimoramento das ações voltadas para a adoção do Ajustamento Disciplinar	Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos
		Número de meses médios de tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI	25,3	23,3	21,3	19,3	Aprimoramento do processo referente ao juízo de admissibilidade	Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional
							Desenvolvimento de ações voltadas para a qualificação profissional e para a inovação processual	Corregedoria-Geral
							Aprimoramento das ações voltadas para a adoção do Ajustamento Disciplinar.	Corregedoria-Geral
		Percentual de execução do Plano Anual de Prevenção Correcional	80%	85%	90%	95%	Elaborar o Plano Anual de Ações Correcionais de Prevenção.	Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional
							Acompanhamento da execução do Plano Anual de Ações Correcionais de Prevenção	Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional
							Emissão de diagnóstico das ações correcionais de prevenção executadas para subsidiar a elaboração do próximo plano anual	Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional
		Número de relatórios consolidados de alavancagem investigativa produzidos e aprovados	1	1	1	1	Negociação de propostas de acordos de leniência	NUCC
							Execução de ações coordenadas com órgãos e entidades de defesa do patrimônio público, integrantes ou não do Poder Executivo.	NUCC
							Produção de informações e conhecimento por meio de busca, coleta, tratamento e análise de dados e informações	NUCC
		Percentual de denúncias avaliadas pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos em, no máximo, 60 (sessenta) dias	95%	95%	95%	95%	Avaliação das denúncias recebidas pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos	Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos

Indicador: Número de processos administrativos em tramitação não inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Descrição: O número de processos administrativos em tramitação não inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI corresponde ao somatório do quantitativo de processos administrativos disciplinares não inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica não inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instaurados pelo órgão central da CGE/MG.

Resultado atual (julho de 2019): 169 processos em tramitação.

Meta Dezembro de 2020: 126 processos em tramitação.

Meta Junho de 2021: 92 processos em tramitação.

Meta Dezembro de 2022: 0 processos em tramitação.

Meta Dezembro de 2023: 0 processos em tramitação.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Não.

Observações: Considerando a necessidade de busca pela celeridade na tramitação dos processos administrativos, assim como pela efetividade do processo, as metas propostas indicam o encerramento da tramitação de processos físicos, nos termos da descrição do indicador, no ano de 2022.

Indicador: Número médio de meses de tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Descrição: O número médio de meses de tramitação dos processos administrativos disciplinares inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI corresponde à média da somatória dos dias utilizados na tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares, considerando processos instaurados pelo órgão central da CGE/MG, sendo o marco inicial a data da portaria de instauração do processo e o prazo final a data de inserção no SEI do relatório da comissão.

Resultado atual (julho de 2019): média de 28 meses de tramitação processual.

Meta para dezembro de 2020: média de 25,3 meses de tramitação processual.

Meta para dezembro de 2021: média de 23,3 meses de tramitação processual.

Meta para dezembro de 2022: média de 21,3 meses de tramitação processual.

Meta para dezembro de 2023: média de 19,3 meses de tramitação processual.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Não

Observações: Considerando a necessidade de busca pela celeridade na tramitação dos processos administrativos, as metas propostas indicam a redução no número da média de meses utilizados na tramitação de processos administrativos disciplinares, nos termos da descrição do indicador.

Indicador: Percentual de execução do Plano Anual de Prevenção Correcional

Descrição: O percentual de execução do Plano Anual de Prevenção Correcional corresponde ao percentual de medição da execução do planejamento anual de prevenção correcional, denominado Plano Anual de Prevenção Correcional, proposto pela Corregedoria-Geral e previamente aprovado pelo Controlador-Geral.

Resultado atual: Ausência de Plano Anual de Prevenção Correcional, nos termos propostos.

Meta para o ano de 2020: 80% de execução do Plano.

Meta para o ano de 2021: 85% de execução do Plano.

Meta para o ano de 2022: 90% de execução do Plano.

Meta para o ano de 2023: 95% de execução do Plano.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Observações: Considerando a importância da atividade de prevenção, o indicador e as metas propostas permitirão alcançar o objetivo de fortalecer a atividade correcional.

Indicador: Número de relatórios consolidados de alavancagem investigativa produzidos e aprovados

Descrição: O indicador consiste no número de relatórios consolidados de alavancagem investigativa produzidos e aprovados, até 31 de dezembro, pelo Controlador-Geral. O relatório em questão consiste nos registros dos trabalhos produzidos pelo Núcleo de Combate à Corrupção durante o exercício. Todavia, considerando o sigilo legal das informações e a sensibilidade das atividades desenvolvidas, não se mostra oportuno e eficaz a sua publicização, vez que pode prejudicar os resultados de ações investigativas.

Resultado atual: Ausência de relatório elaborado, nos termos propostos.

Meta para o ano de 2020: 01 relatório emitido e aprovado.

Meta para o ano de 2021: 01 relatório emitido e aprovado.

Meta para o ano de 2022: 01 relatório emitido e aprovado.

Meta para o ano de 2023: 01 relatório emitido e aprovado.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Não.

Observações: A alavancagem investigativa tem como objetivo potencializar a detecção de atos de corrupção, em parceria com órgãos de defesa do Estado e do Patrimônio público, que envolvam recursos sob gestão do Poder Executivo Estadual, visando, prioritariamente, a recuperação de ativos e a apuração de responsabilidades, tanto de pessoas jurídicas como de pessoas físicas.

Indicador: Percentual de denúncias avaliadas pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos em, no máximo, 60 (sessenta) dias

Descrição: O percentual de denúncias avaliadas pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos em, no máximo, 60 (sessenta) dias consiste na medição percentual do número de denúncias recebidas e com a adoção das providências necessárias para a sua integral avaliação em, no máximo, 60 (sessenta) dias. O início do prazo de medição tem como marco o recebimento da denúncia pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos e o marco final consiste no encaminhamento da denúncia para a unidade competente após avaliação.

Meta para dezembro de 2020: 95% das denúncias avaliadas em, no máximo, 60 (sessenta) dias.

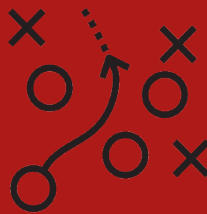
Meta para dezembro de 2021: 95% das denúncias avaliadas em, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Meta para dezembro de 2022: 95% das denúncias avaliadas em, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Meta para dezembro de 2023: 95% das denúncias avaliadas em, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Não.

Observações: Considerando a necessidade de busca pela celeridade na avaliação das denúncias, as metas propostas indicam a redução no número médio de dias utilizados na adoção das providências necessárias para a integral avaliação das denúncias recebidas pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos.



INDICADORES E METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA-GERAL

**Eixo Transparência e
Fortalecimento da Integridade**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - OBJETIVOS - EIXO TRANSPARÊNCIA E FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE								
OBJETIVO	RESPONSÁVEL	INDICADORES	METAS				AÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL
			2020	2021	2022	2023		
✓ Promover melhora na gestão pública por meio de elevado grau de transparência ativa nas secretarias e vinculadas e menor necessidade de busca por transparência passiva.		Número de ciclos da execução da "Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas"	1	1	1	1	Executar a Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas elencadas na Lei que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais	Diretoria Central de Controle Social
			1	1	1	1	Normatizar a Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas elencadas na lei que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais	Diretoria Central de Controle Social
							Inserir no Planejamento Anual de Controle Interno (PACI) a aplicação da Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas elencadas na lei que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais	Diretoria Central de Controle Social
							Capacitar controladores setoriais e seccionais para a aplicação da Metodologia	Diretoria Central de Controle Social
✓ Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.	Subcontroladoria de Transparência e Integridade	Número de cidadãos capacitados	500	500	500	500	Promover educação continuada por meio de capacitações, cursos, EAD, treinamentos, palestras, workshop, etc.	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Apoiar, por meio de capacitações, a criação de grupos sociais de acompanhamento e fiscalização das Despesas Públicas	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
✓ Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos, privados e da sociedade na gestão pública.		Percentual de planos de integridade específicos dos órgãos/entidades monitorados	70%	80%	90%	90%	Atuar junto aos gestores na implementação e monitoramento de planos de integridade	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Desenvolver metodologia e ferramentas de monitoramento e avaliação de planos de integridade específicos	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Divulgar relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação do PMPI	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Realizar diagnóstico e pesquisas, periódicos, para monitoramento e avaliação de planos de integridade	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Firmar, celebrar, estabelecer e/ou manter termos de cooperação técnica no setor público (ex. FJP)	Superintendência Central de Integridade e Controle Social

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - OBJETIVOS - EIXO TRANSPARÊNCIA E FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE.

OBJETIVO	RESPONSÁVEL	INDICADORES	METAS				AÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL
			2020	2021	2022	2023		
✓ Promover melhoria na gestão pública por meio de elevado grau de transparência ativa nas secretarias e vinculadas e menor necessidade de busca por transparência passiva.		Número de avaliações do nível de maturidade dos planos de integridade das Estatais	1	0	1	0	Desenvolver metodologia e ferramentas de monitoramento e avaliação de planos de integridade	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Realizar diagnóstico e pesquisas, periódicos, para avaliação do nível de maturidade dos planos de integridade nas Estatais	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Atuar junto às estatais no incremento do nível de integridade	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Aperfeiçoar e intensificar a atuação nas empresas estatais	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Promover a melhoria da gestão de riscos e controles internos nas empresas	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
✓ Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.		Número de atividades desenvolvidas com a iniciativa privada	5	5	5	5	Planejar eventos e capacitações sobre ética, transparência e integridade, junto ao parceiro da iniciativa privada	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Construir/elaborar materiais instrucionais voltados para a iniciativa privada, tais como manuais, cartilhas, guias, boletins informativos e conteúdos técnicos	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Desenvolver capacitações virtuais, observando as particularidades das empresas privadas	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Desenvolver ações que consolidem a cultura da transparência no Estado (Apps, hackathon, Movimento Amplifique)	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
							Aperfeiçoar e alinhar com a CGU, metodologia de avaliação de programas de integridade	Superintendência Central de Integridade e Controle Social
✓ Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos, privados e da sociedade na gestão pública.		Percentual de execução do Plano de Integridade da CGE-MG	50%	65%	85%	100%	Implementar o Plano de Integridade da CGE-MG	Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - OBJETIVOS - EIXO TRANSPARÊNCIA E FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE.

OBJETIVO	RESPONSÁVEL	INDICADORES	METAS				AÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL
			2020	2021	2022	2023		
<p>✓ Promover melhoria na gestão pública por meio de elevado grau de transparência ativa nas secretarias e vinculadas e menor necessidade de busca por transparência passiva.</p> <p>✓ Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.</p> <p>✓ Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos, privados e da sociedade na gestão pública.</p>	Subcontroladoria de Transparência e Integridade	Posição no ranking de transparência (CGU)	10	5	3	3	Elaborar diagnóstico e traçar perfil dos interlocutores	Diretoria Central de Transparência Passiva
							Promover melhorias no E-Sic	Diretoria Central de Transparência Passiva
							Realizar capacitações e ações de sensibilização para gestores dos órgão/entidades	Diretoria Central de Transparência Passiva
							Monitorar o atendimento aos pedidos de acesso à informação	Diretoria Central de Transparência Passiva
							Editar súmulas para orientar o atendimento aos pedidos de acesso à informação	Diretoria Central de Transparência Passiva
		Melhorar a disponibilização de dados no Portal da Transparência	Diretoria Central de Transparência Ativa					
		Elaborar diagnóstico e traçar perfil dos interlocutores	Diretoria Central de Transparência Passiva					
			Promover melhorias no E-Sic	Diretoria Central de Transparência Passiva				
			Realizar capacitações e ações de sensibilização para gestores dos órgão/entidades	Diretoria Central de Transparência Passiva				
		Editar súmulas para orientar o atendimento aos pedidos de acesso à informação	Diretoria Central de Transparência Passiva					
Monitorar o atendimento aos pedidos de acesso à informação	Diretoria Central de Transparência Passiva							
Desenvolvimento de serviço/aplicativo para automação da carga de dados no Portal de Dados Abertos	Diretoria Central de Transparência Ativa							
	Condução de avaliações de qualidade dos dados publicados via modelos de maturidade de publicação de dados abertos	Diretoria Central de Transparência Ativa						
	Promoção de iniciativas de engajamento e criação de "data literacy" entre usuários (incluindo servidores públicos)	Diretoria Central de Transparência Ativa						

Indicador: Número de ciclos da execução da “Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas”

Descrição: O número de ciclos da “Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas - IPs” consiste na mensuração do número de ciclos de execução da referida metodologia, tendo como objetivo avaliar aspectos de transparência, prestação de contas, integridade, gestão e participação social, no âmbito das IPs instituídas na norma que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Na metodologia, foram construídos 03 índices, conforme descrito abaixo:

- a) Índice de Governança Formal (IGF) – afere aspectos de governança analisados sob o prisma das leis e outros normativos relacionados às IPs;
- b) Índice de Governança Prático (IGP) – afere a percepção dos atores dos conselhos sobre os aspectos de governança analisados;
- c) O Índice de Governança de Instituição Participativa (IGIP) - avalia o nível de governança de cada Instituição Participativa, considerando o IGF e o IGP.

Resultado atual (julho de 2019): 0.

Meta para 2020: 01.

Meta para 2021: 01.

Meta para 2022: 01.

Meta para 2023: 01.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Número de cidadãos capacitados

Descrição: O número de cidadãos capacitados consiste no número de cidadãos abrangidos na promoção da educação continuada por meio de capacitações, cursos, EAD, treinamentos, palestras, workshop, etc. Resultado nos últimos 12 (doze) meses: Palestras ministradas para 183 pessoas no projeto “Auditor das Gerais: sua participação na gestão pública”, em parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no projeto “MP Itinerante”.

Meta para 2020: 500.

Meta para 2021: 500.

Meta para 2022: 500.

Meta para 2023: 500.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Percentual de planos de integridade específicos dos órgãos/entidades monitorados

Descrição: O percentual de planos de integridade específicos dos órgãos/entidades monitorados consiste na avaliação percentual do monitoramento dos planos de integridade dos órgãos e entidades publicados.

O indicador consiste em: (número de planos de integridade publicados efetivamente monitorados / Total de planos de integridade publicados) * 100.

Resultado nos últimos 12 (doze) meses: Não há mensuração.

Meta para 2020: 70%.

Meta para 2021: 80%.

Meta para 2022: 90%.

Meta para 2023: 95%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Número de avaliações do nível de maturidade dos planos de integridade das Estatais

Descrição: O número de avaliações do nível de maturidade dos planos de integridade das Estatais consiste no somatório de planos de integridade das Estatais avaliados, no que tange à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Resultado nos últimos 12 (doze) meses: Não há mensuração.

Meta para 2020: 01.

Meta para 2021: 0.

Meta para 2022: 01.

Meta para 2023: 0.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Número de atividades desenvolvidas com a iniciativa privada

Descrição: O número de atividades desenvolvidas com a iniciativa privada consiste no somatório das atividades desenvolvidas com a iniciativa privada estabelecidas em Acordos de Cooperação Técnica.

Resultado nos últimos 12 (doze) meses: 01.

Meta para 2020: 05.

Meta para 2021: 05.

Meta para 2022: 05.

Meta para 2023: 05.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Percentual de execução do Plano de Integridade da CGE-MG

Descrição: O Plano de Integridade da CGE foi desenvolvido contendo 58 ações. Para cálculo do indicador será aplicada a seguinte fórmula: (número de ações do PI efetivamente implementadas/número total de ações constantes no PI-CGE) * 100.

Meta para 2020: 50%.

Meta para 2021: 65%.

Meta para 2022: 85%.

Meta para 2023: 100%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Posição no ranking de transparência (CGU)

Descrição: A Posição no ranking de transparência (CGU) consiste na posição da Controladoria-Geral no ranking de avaliação da transparência realizado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Atualmente, a avaliação ocorre uma vez por ano. Caso não haja avaliação no ano corrente, será reproduzida a nota da avaliação do ano anterior.

Resultado em 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 10°.

Meta para 2021: 5°.

Meta para 2022: 3°.

Meta para 2023: 3°.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Percentual de pedidos da Lei de Acesso à Informação respondidos no prazo estabelecido

Descrição: O percentual de pedidos da Lei de Acesso à Informação respondidos no prazo estabelecido consiste na mensuração percentual de respostas, no prazo estabelecido no art. 17 do Decreto 45.969/2012, dos pedidos de acesso à informação registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Não serão computados pedidos de acesso à informação recebidos por outros meios e não inseridos no e-SIC. Não serão considerados os recursos registrados no sistema.

Resultado em julho de 2019: 83%.

Meta para 2020: 86%.

Meta para 2021: 89%.

Meta para 2022: 92%.

Meta para 2023: 95%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Percentual das Consultas do Portal da Transparência divulgadas no Portal de Dados Abertos de maneira tempestiva

Descrição: O percentual das consultas do Portal da Transparência divulgadas no Portal de Dados Abertos de maneira tempestiva consiste na divulgação de no Portal de Dados Abertos na mesma periodicidade de atualização das consultas no Portal da Transparência.

As seguintes consultas (23) deverão ser divulgadas: Despesa, Restos a Pagar, Mapa de Investimento, Despesa com Pessoal, Remuneração, Diárias, Viagens, Concursos Realizados, Receita, Proposta Orçamentária, Emendas Orçamentárias, Alteração Orçamentária, Obras Orçadas, Crédito Orçamentário, Programação e Execução do PPAG por Programa, Programação e Execução - Consolidado, Convênios de Saída, Convênios de Entrada, Transferência de Impostos, Compras e Contratos, Gestão da Frota, Patrimônio, Execução da Dívida.

De forma prioritária, deverão ser disponibilizadas no Portal de Dados Abertos as consultas com maior quantidade de acessos no Portal da Transparência. Na referência de maio/2019, as cinco consultas mais acessadas são: Despesa, Remuneração, Diárias, Restos a Pagar e Convênios de Saída.

Não estão no escopo do indicador as Consultas do Portal da Transparência que possuem características essencialmente de páginas de conteúdo ou redirecionamento para documentos, sistemas ou bases externas. Atualmente, essas consultas (6) são: TCE/Obras Públicas, Cidadania Fiscal, Informações Socioeconômicas, Contas do Governador, Gestão da Dívida, Voos do Governador.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

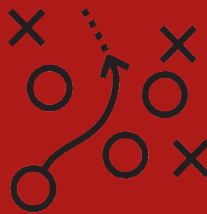
Meta para 2020: 20%.

Meta para 2021: 40%.

Meta para 2022: 60%.

Meta para 2023: 80%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Não.



INDICADORES E METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA-GERAL

**Eixo Aperfeiçoamento das Ações de Controle e
Fomento da Gestão de Riscos**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - OBJETIVOS - EIXO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE E FOMENTO DA GESTÃO DE RISCOS									
OBJETIVO	RESPONSÁVEL	INDICADORES	METAS				AÇÕES	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL (IS)	
			2020	2021	2022	2023			
✓ Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.	Auditoria-Geral.	Coeficiente de evolução da Capacidade da Auditoria Interna - Nível 2 IA-CM	100%	100%	100%	100%	Planejamento	Auditoria-Geral	
							Execução das ações para o atingimento do Nível 2 IA-CM	Auditoria-Geral	
							Avaliação e certificação	Auditoria-Geral	
✓ Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo avaliação e consultoria baseados em riscos pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos .		Coeficiente de evolução da Capacidade da Auditoria Interna - Nível 3 IA-CM	Não se aplica.	40%	100%	100%	Planejamento	Auditoria-Geral	
			Coeficiente de proporcionalidade do enfoque preventivo da Auditoria Governamental	30%	33%	35%	40%	Execução das ações para o atingimento do Nível 3 IA-CM	Auditoria-Geral
								Avaliação e certificação	Auditoria-Geral.
Realização de monitoramento da execução do planejamento das Controladorias Setoriais e Seccionais		Assessoria de Harmonização	85%	90%	100%	100%	Elaboração do planejamento anual de ações de auditoria contemplando o enfoque preventivo	Auditoria-Geral	
							Monitorar a execução do planejamento propriamente dito, verificando o status de cumprimento das ações pactuadas	Assessoria de Harmonização	
Promover a harmonização dos trabalhos desenvolvidos pelas controladorias setoriais e seccionais com o Órgão central		Assessoria de Harmonização	Orientar as controladorias sobre as diretrizes, técnicas, padrões e procedimentos desenvolvidos pelo Órgão central	Assessoria de Harmonização	Revisar a metodologia que dispõe sobre as diretrizes do planejamento anual das atividades das Controladorias Setoriais e Seccionais	Assessoria de Harmonização em conjunto com as Subcontroladorias	Assessoria de Harmonização em conjunto com as Subcontroladorias	Assessoria de Harmonização em conjunto com as Subcontroladorias	
	Revisar os modelos a serem utilizados no planejamento								Assessoria de Harmonização em conjunto com as Subcontroladorias
Modernizar a forma de acompanhar a elaboração e execução do planejamento das Controladorias Setoriais e Seccionais, por meio do desenvolvimento de um sistema informatizado	Assessoria de Harmonização em conjunto com as Subcontroladorias	Emissão de relatório anual consolidando os planejamentos elaborados pelas Controladorias Setoriais e Seccionais	Assessoria de Harmonização	85%	90%	100%	100%		
								Assessoria de Harmonização em conjunto com as Subcontroladorias	

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - OBJETIVOS - EIXO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE E FOMENTO DA GESTÃO DE RISCOS

OBJETIVO	RESPONSÁVEL	INDICADORES	METAS				AÇÕES	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL (IS)
			2020	2021	2022	2023		
<p>✓ Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.</p> <p>✓ Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo avaliação e consultoria baseados em riscos pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos .</p>	Auditoria-Geral	Percentual de servidores capacitados em Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF)	40%	60%	80%	100%	Execução de capacitações em Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF)	Auditoria-Geral
		Percentual de trabalhos de auditoria cujo planejamento foi baseado em análise de riscos	40%	60%	80%	100%	Realização do planejamento do trabalho de auditoria específico	Auditoria-Geral
		Percentual de chefias de unidades de auditoria capacitados em cursos de liderança e gestão de Unidade de Auditoria	40%	60%	80%	100%	Execução de capacitações voltadas para o gerenciamento de Unidade de Auditoria (gestão e liderança)	Auditoria-Geral.
		Percentual de servidores capacitados em auditoria interna governamental	40%	60%	80%	100%	Execução de capacitações em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental	Auditoria-Geral
							Execução de capacitações em riscos, transparência e governança, além de abordar o planejamento estratégico e garantia de qualidade da auditoria interna e técnicas para a execução de auditoria interna baseadas em riscos	Auditoria-Geral
							Execução de capacitações em detecção, tratamento, controle e prevenção da fraude em processos, bem como na utilização do Canal de Denúncias como ferramenta efetiva para fortalecer a ética e o combate à fraudes nas organizações públicas	Auditoria-Geral
							Execução de capacitações em técnicas para elaboração de relatórios e modelos para aumentar a eficácia na comunicação de resultados de trabalhos de auditoria	Auditoria-Geral
		Percentual de servidores capacitados em análise de dados	10%	15%	20%	30%	Execução de capacitação em análise de dados	Auditoria-Geral
		Número de auditorias contínuas realizadas por objeto	30	40	45	50	Realização de auditoria contínua, por objeto	Auditoria-Geral
		Percentual de execução do planejamento anual de auditoria	80%	85%	90%	100%	Monitoramento da execução do planejamento anual da auditoria	Auditoria-Geral e Assessoria de Harmonização
Elaboração e execução de Plano de Ação para minimizar as causas e o impacto negativo decorrente da inexecução ou baixa execução do planejamento anual de auditoria	Auditoria-Geral e Assessoria de Harmonização							

Indicador: Coeficiente de Evolução da Capacidade da Auditoria Interna - Nível 2 IA-CM

Descrição: O Coeficiente de Evolução da Capacidade da Auditoria Interna - Nível 2 IA-CM consiste na apuração das iniciativas implementadas pela AUGÉ ou em parceria com outras áreas da CGE, relativas ao cumprimento das variáveis estratégicas estabelecidas para o atingimento do Nível 2 de Capacidade do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

O modelo de maturidade é uma ferramenta validada por diversos atores de auditoria interna mundial, que busca orientar a unidade de auditoria interna a prestar os seus serviços de forma mais sistêmica, crítica, eficaz e efetiva, de riscos, de governança, de consultoria, de forma a atuar estrategicamente quanto à atividade de auditoria e para com os gestores das instituições públicas. Dessa forma, o modelo induz a evolução da agregação de valor da auditoria interna.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 100%.

Meta para 2021: 100%.

Meta para 2022: 100%.

Meta para 2023: 100%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Coeficiente de Evolução da Capacidade da Auditoria Interna - Nível 3 IA-CM

Descrição: O Coeficiente de Evolução da Capacidade da Auditoria Interna - Nível 3 IA-CM consiste na apuração das iniciativas implementadas pela AUGÉ ou em parceria com outras áreas da CGE, relativas ao cumprimento das variáveis estratégicas estabelecidas para o atingimento do Nível 3 de Capacidade do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: Não se aplica.

Meta para 2021: 40%.

Meta para 2022: 100%.

Meta para 2023: 100%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Coeficiente de proporcionalidade do enfoque preventivo da Auditoria Governamental

Descrição: O Coeficiente de proporcionalidade do enfoque preventivo da Auditoria Governamental consiste na mudança do perfil dos trabalhos da auditoria governamental, com o objetivo de obter uma maior atuação nas ações preventivas, nos termos do conceito de auditoria interna preconizado pelas normas internacionais, e de promover o equilíbrio entre as ações de auditoria e fiscalização. Entende-se por mudança de perfil o incremento dos trabalhos com enfoque preventivo, especialmente relacionados à avaliação de processos de riscos, governança e controles internos.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 30%.

Meta para 2021: 33%.

Meta para 2022: 35%.

Meta para 2023: 40%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Percentual de Controladorias Setoriais e Seccionais com atividades monitoradas

Descrição: O percentual de Controladorias Setoriais e Seccionais com atividades monitoradas corresponde ao número total de unidades acompanhadas/monitoradas pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais dividido pelo total de unidades existentes.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 85%.

Meta para 2021: 90%.

Meta para 2022: 100%.

Meta para 2023: 100%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Percentual dos planejamentos anuais das Controladorias Setoriais e Seccionais concluídos tempestivamente

Descrição: O percentual dos planejamentos anuais das Controladorias Setoriais e Seccionais concluídos tempestivamente consiste na mensuração percentual dos planejamentos anuais das Controladorias Setoriais e Seccionais enviados para a Assessoria de Harmonização no prazo estabelecido.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 85%.

Meta para 2021: 90%.

Meta para 2022: 100%.

Meta para 2023: 100%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim.

Indicador: Percentual de servidores capacitados em Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF)

Descrição: O indicador representa a percentagem de servidores da área de auditoria, (órgão central, setoriais e seccionais) capacitados em Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF).

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 40%.

Meta para 2021: 60%.

Meta para 2022: 80%.

Meta para 2023: 100%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

Indicador: Percentual de trabalhos de auditoria cujo planejamento foi baseado em análise de riscos

Descrição: O Coeficiente de proporcionalidade da quantidade de trabalhos de auditoria interna (avaliação; consultoria e apuração) que foram planejados, individualmente, a partir da análise de riscos com critérios previamente definidos.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 40%.

Meta para 2021: 60%.

Meta para 2022: 80%.

Meta para 2023: 100%.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

Indicador: Percentual de chefias de unidades de auditoria capacitadas em cursos de liderança e gestão de Unidade de Auditoria

Descrição: O indicador consiste no percentual de servidores que chefiam unidades de auditoria que serão capacitados em cursos de liderança e gestão de Unidade de Auditoria.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 40%.

Meta para 2021: 60%.

Meta para 2022: 80%.

Meta para 2023: 100%

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

Indicador: Percentual de servidores capacitados em auditoria interna governamental

Descrição: O Coeficiente de proporcionalidade da quantidade de servidores que atuam na área de auditoria capacitada em auditoria governamental (avaliação; consultoria ou apuração).

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 40%.

Meta para 2021: 60%.

Meta para 2022: 80%.

Meta para 2023: 100%

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

Indicador: Percentual de servidores capacitados em análise de dados

Descrição: O Coeficiente de proporcionalidade da quantidade de servidores que atuam na área de auditoria da Auditoria-Geral capacitada em auditoria interna (avaliação; consultoria ou apuração).

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 10%.

Meta para 2021: 15%.

Meta para 2022: 20%.

Meta para 2023: 30%

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Não

Observação: Trata-se de curso de exploração de dados das organizações e dos ambientes onde elas estão inseridas, através de técnicas estatísticas e de modelagem, para entender o que já aconteceu, fazer previsões sobre o que pode vir a acontecer no futuro e auxiliar a tomada de decisão.

Indicador: Número de auditorias contínuas realizadas por objeto

Descrição: O indicador descreve a quantidade de auditorias realizadas considerando um tema específico. Auditoria contínua é definida como o tipo de auditoria que produz resultados simultaneamente ou em um pequeno período de tempo após a ocorrência de um evento relevante.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 30.

Meta para 2021: 40.

Meta para 2022: 45.

Meta para 2023: 50.

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

Indicador: Percentual de execução do planejamento anual de auditoria.

Descrição: O Coeficiente de proporcionalidade da quantidade de ações planejadas no Plano Anual de Auditoria e as executadas.

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 80%.

Meta para 2021: 85%.

Meta para 2022: 90%.

Meta para 2023: 100%

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

Indicador: Percentual do Programa de Qualidade Implantado

Descrição: Coeficiente de implantação do Programa de Qualidade, conforme previsto na Resolução CGE nº 33/2019

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 20%

Meta para 2021: 50%

Meta para 2022: 70%

Meta para 2023: 100%

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

Indicador: Percentual de implantação do sistema de gerenciamento de auditoria – E-aud

Descrição: Coeficiente de implantação do E-aud

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 50%

Meta para 2021: 70%

Meta para 2022: 100%

Meta para 2023: 100%

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

Indicador: Percentual de implantação de processo automatizado de apuração do benefício das ações de controle

Descrição: Coeficiente de implantação de processo automatizado de apuração do benefício das ações de controle, conforme previsto na Resolução CGE nº 35/2019

Resultado em julho de 2019: Resultado ainda não mensurado.

Meta para 2020: 60%.

Meta para 2021: 100%.

Meta para 2022: 100%.

Meta para 2023: 100%

Contempla as Controladorias Setoriais/Seccionais? Sim

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**